1238

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Projecto "Parque Eólico da Videira" em fase de Projecto de Execução

1. Tendo por base a proposta da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Parque Eólico da Videira", em fase de projecto de execução, emito **declaração de impacte ambiental (DIA) favorável condicionada** ao cumprimento dos estudos complementares, condicionantes, medidas de minimização e compensação e planos de acompanhamento ambiental da obra e de monitorização mencionados em anexo.

2. Deverão ser consideradas as recomendações efectuadas no Parecer da Comissão de Avaliação (CA) e os aspectos analisados no âmbito da Consulta Pública, que foram contempladas no respectivo Relatório e adequadamente incorporadas no Parecer da CA.

3. O Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra e as medidas de minimização deverão ser incluídas no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, para efeitos da construção do Projecto.

4. A planta de condicionamento e o cronograma da fase de construção (Parque e Linha) deverão ser entregues à Autoridade de AIA antes do início da construção.

5. A Autoridade de AIA deverá ser informada do início da fase de construção, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências na Pós-Avaliação do Projecto.

6. Os relatórios de monitorização devem dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente à Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril e deverão ser entregues à Autoridade de AIA, bem como os relatórios do acompanhamento ambiental da obra.

19 de Janeiro de 2005

O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território

(Jorge Moreira da Silva)

Jorge Moreira da Silva
Secretário de Estado Adjunto
do Ministro do Ambiente
e do Ordenamento do Território

ANEXO À DIA

"Parque Eólico da Videira"

(Projecto de Execução)

I – ESTUDOS COMPLEMENTARES A APRESENTAR À AUTORIDADE DE AIA ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS

1. Identificar as manchas de *habitats* prioritários na área de implantação do Projecto e transpor para a planta de condicionamento.

II – CONDICIONANTES À EXECUÇÂO DO PROJECTO

1 Deslocar o apoio 16 da Linha, previsto para as proximidades da ocorrência patrimonial 37, para leste do caminho existente.

2. Ajustar a Linha por forma a não sobrepassar as construções rurais de tipo habitacional no troço situado entre Barroca e a Amieira.

3. Compatibilização com as condicionantes identificadas ao nível do ordenamento do território no parecer da Comissão de Avaliação.

III – MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Devem ser cumpridas, tanto no projecto do Parque Eólico como da Linha (quando aplicáveis), as medidas de minimização incluídas (excepto as medidas relativas a acabamentos da obra) na publicação do Instituto do Ambiente "A Energia Eólica e o Ambiente" de Fevereiro de 2002, disponível em www.iambiente.pt, e as medidas a seguir discriminadas.

Antes da Fase de Construção

1. Colocar balizagem aeronáutica nos aerogeradores 1 e 3. Relativamente à Linha de Interligação deverá ser solicitado parecer à ANA, com a finalidade de definir os apoios que deverão ser sinalizados. A coloração deverá, se possível, ser obtida no processo de fabrico (incluída na pigmentação do material de fundição).

2. A instalação do Parque deverá ser precedida da emissão de Avisos à Navegação Aérea divulgando a sua existência. Para o efeito, torna-se necessário que o início das obras, seja comunicado com antecedência à ANA (pelo menos 15 dias úteis relativamente a esse início), incluindo-se nessa comunicação as coordenadas, a altitude da base de cada aerogerador e respectiva cota altimétrica do ponto mais elevado da pá quando na posição vertical.

3. Caso sejam afectadas áreas da Reserva Agrícola Nacional, deverá ser solicitado parecer à Comissão da Reserva Agrícola Nacional da Beira Litoral.

4. Embora já tenha sido efectuado o reconhecimento geotécnico das áreas prevista para a implantação dos aerogeradores, caso seja realizado algum ajuste da localização dos mesmos, deverá ser desenvolvido um novo programa de prospecção adequado e que permita a detecção de vazios ou de zonas de dissolução preenchidas por materiais argilosos e a obtenção de informação sobre o estado de alteração das rochas e sua fracturação.

5. Avaliar e acautelar a distância de segurança entre a área dos trabalhos de construção e as cavidades cársicas identificadas, assegurando a estabilidade da área de trabalho e da eventual cavidade.

6. As cavidades cársicas ou outros elementos de especial interesse geológico, geomorfológico, arqueológico ou espeleológico identificados deverão ser sujeitas a uma avaliação geológica e espeleo-arqueológica, devendo o procedimento técnico a adoptar, apontar sempre para a sua preservação e permissão da acessibilidade.

Jorge Moreira da Silva
Secretário de Estado Adjunto
do Ministro do Ambiente
e do Ordenamento do Território

7. Realizar a prospecção arqueológica das localizações dos componentes do Projecto e da obra que não tenham sido analisados anteriormente.

8. Evitar a localização dos apoios da Linha em zonas de carvalhal.

9. Os acessos para a instalação dos apoios da linha eléctrica deverão ser planeados de forma a induzirem a menor perturbação possível na vegetação natural. Nestes casos, árvores como carvalhos e freixos não poderão ser eliminados, devendo ainda ser igualmente poupados outros tipos de vegetação natural com interessse de conservação (nomeadamente *habitats* naturais).

10. Efectuar uma visita, na companhia do topógrafo ou representante do dono da obra/empreiteiro, aquando das localizações finais dos diferentes componentes do Projecto e da obra, por forma a comprovar a salvaguarda das zonas sensíveis identificadas na planta de condicionamento.

11 De forma a limitar espacialmente as intervenções e facilitar os necessários processos de integração paisagística deverão ser limitadas as áreas de intervenção com bandeirolas ou com fitas coloridas, fixadas em estacas, limitando o trânsito e a deposição de materiais fora das áreas demarcadas.

12. Sinalizar todas as ocorrências patrimoniais, situadas a menos de 200 m das frentes de obra, com fita sinalizadora, e realizar o seu registo documental. Caso a sua proximidade a alguma das frentes de obra o justifique, deverão ser vedadas de forma a evitar o trânsito de maquinaria nas suas imediações.

13. Sinalizar com fita vermelha as manchas de *habitat* prioritário e não permitir a circulação ou a realização de trabalhos nesses locais, a não ser que tal seja devidamente justificado.

14. Informar o Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros aquando da realização da piquetagem das áreas de trabalho e do início da construção.

15. Programar, preferencialmente, os trabalhos de construção, particularmente as acções de desmatação, para os meses de Setembro a Fevereiro, evitando o período de reprodução da maioria das espécies faunísticas.

Fase de Construção:

Gerais

16. Caso sejam identificadas manchas de orquídeas, estas deverão ser sinalizadas e evitada a sua destruição.

17. Garantir uma fiscalização eficiente no sentido de serem cumpridas com rigor as especificações do Projecto.

18. Criar áreas de segurança com acessos interditos à obra, principalmente na fase de abertura de valas, escavações e montagem dos aerogeradores.

19. Informar as populações acerca das acções de construção, bem como a respectiva calendarização, através de placas afixadas na proximidade das obras e junto da população nas localidades mais próximas do Projecto. Esta informação reveste-se de particular interesse caso venham a ser utilizados explosivos.

20. Aquando do registo de diminuições nos caudais das captações de água subterrânea, quer como consequência de intersecções de zonas preferenciais de circulação subterrânea, quer por alterações no padrão de circulação devido às vibrações produzidas pelo uso eventual de explosivos, deverá ser efectuado o restabelecimento do caudal através de intervenções adequadas.

Jorge Moreira da Silva
Secretário de Estado Adjunto
do Ministro do Ambiente
e do Ordenamento do Território

21 Adoptar medidas de limitação da emissão de gases e poeiras e evitar a produção de lamas e outras escorrências através, nomeadamente, da:

manutenção das máquinas;

cobertura dos depósitos de detritos e de materiais finos;

adopção de um sistema de aspersão de água (nomeadamente através de camiões cisterna) sobre as vias de circulação não pavimentadas e sobre todas as áreas significativas de solo que fiquem a descoberto durante largos períodos, especialmente na época seca do ano e em dias ventosos;

aplicação de cuidados especiais no transporte de materiais, como terras de empréstimo, areias e britas, que deverá ser efectuado em camiões fechados, ou com a carga coberta.

22. Efectuar a vigilância do Parque e a manutenção do material afecto à prevenção de eventuais incêndios.

23. As ocorrências imóveis com interesse patrimonial identificadas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) ou que sejam reconhecidas durante o acompanhamento da obra deverão, tanto quanto possível e em função do seu valor patrimonial, ser conservadas (mesmo que de forma passiva) de forma a que não se degrade o seu estado de conservação actual. Em termos operacionais, e no decurso da obra, esta medida deve incluir, pelo menos a delimitação e sinalização de áreas de protecção às ocorrências que se pretendam conservar.

24. Não afectar as construções rurais existentes nas proximidades da Linha.

Estaleiros e áreas de trabalho

25. Implantar o estaleiro e outras infra-estruturas de apoio fora das áreas condicionadas e de zonas com ocupação florestal, preservando integralmente as zonas de sobreiro e azinheira.

Desmatação e movimentação de terras

26. A camada superficial de solo decapada deverá ser protegida com coberturas impermeáveis.

27. Reduzir ao mínimo indispensável o corte de espécies arbóreas e arbustivas e dar cumprimento à legislação específica sobre o corte de azinheiras, sobreiros e pinheiro-bravo.

28. A eventual utilização de explosivos deverá ser feita com recurso a técnicas de pré-corte e uso de micro-retardadores.

Resíduos

29. O manuseamento de óleos durante a fase de construção e as operações de manutenção da maquinaria deverão ser conduzidas com os necessários cuidados, de acordo com as normas previstas na legislação em vigor, no sentido de limitar eventuais derrames susceptíveis de provocarem a contaminação dos solos. Estas operações deverão decorrer numa área de estaleiro especificamente concebida para esse efeito, e preparada (impermeabilizada e limitada) para poder reter qualquer eventual derrame. Os óleos usados deverão ser armazenados em recipientes adequados e estanques e, posteriormente, enviados a destino final apropriado, privilegiando-se a sua reciclagem.

Acessos e circulação de veículos e equipamentos

30. Os ramais de acesso aos aerogeradores deverão manter pisos em terra batida, apenas com a qualidade estritamente necessária à execução da obra e posterior manutenção.

31 Os acessos à área do Parque deverão estar correctamente assinalados com indicação de redução de velocidade, sobretudo nos acessos ao Caminho Municipal n.º 1094 e ao caminho existente que liga este ao Parque.

Jorge Moreira da Silva
Secretário de Estado Adjunto
do Ministro do Ambiente
e do Ordenamento do Território

32. Os acessos necessários à implantação dos apoios da Linha deverão aproveitar caminhos já existentes.

33. Os veículos afectos às obras deverão circular com os faróis ligados "em médios" durante o dia de forma a se tornarem mais visíveis para os utentes das vias de comunicação.

Posto de seccionamento

34. A construção do posto de seccionamento, tal como previsto no Projecto, deverá enquadrar-se de forma harmoniosa na paisagem, apresentando revestimento com materiais calcários característicos da região.

Recuperação paisagística

35. Após a conclusão dos trabalhos de construção civil e da montagem dos aerogeradores deverão ser objecto de recuperação paisagística todas as áreas intervencionadas, designadamente os taludes dos acessos, as plataformas de montagem dos aerogeradores (à excepção de uma faixa reduzida em redor de cada aerogerador para que possa ser contornado por uma viatura ligeira) e dos apoios da Linha, a zona de estaleiro, as zonas de construção das valas para instalação dos cabos eléctricos, os acessos abertos para implantação dos apoios da Linha, bem como outras áreas que possam, eventualmente, vir a ser intervencionadas durante a construção.

36. No final da obra deverão ser efectuadas as seguintes acções:

    limpeza de todos os locais de estaleiro e zonas de trabalho e remoção de todas as construções provisórias, resíduos, entulhos e outros materiais;

    reparação do pavimento danificado nas estradas utilizadas;

    descompactação do solo das áreas afectadas pela obra;

    restabelecimento, tanto quanto possível, das formas originais de morfologia;

    estabilização dos taludes dos acessos com declives inferiores a 30%;

    recuperação da vegetação nas áreas afectadas pela obra, tendo em consideração as características fito-sociológicas da região e as condições edáficas e ecológicas e dando especial atenção às zonas de cursos de água, cabeceira de linhas de água e zonas com risco de erosão;

    colocação em redor das plataformas definitivas dos aerogeradores de uma camada mínima de 25 cm de terra vegetal, excepto nos locais com previsível erosão onde a camada deverá ser aumentada para 50 cm;

    regeneração natural do terreno, não utilizando sementeiras mas somente a terra vegetal resultante das acções de desmatação;

    caso sejam efectuadas replantações de árvores ao longo do corredor da Linha, deverão ser utilizadas espécies florestais adequadas à região e resistentes ao fogo.

Jorge Moreira da Silva
Secretário de Estado Adjunto
do Ministro do Ambiente
e do Ordenamento do Território

Fase de Exploração

Gerais

37 Condicionar os usos incompatíveis com a conservação das ocorrências patrimoniais nas áreas de arrendamento.

Linha aérea

38. Colocar objectos para melhoria das condições de visibilidade das aves nas travessias dos vales, caso a monitorização a concretizar assim o aconselhe.

Fase de Desactivação

39. Descompactar os solos e restaurar a vegetação no local de implantação do Parque Eólico e Linha.

IV – MEDIDA COMPENSATÓRIA

Efectuar o estudo e valorização das ocorrências arqueológicas, de interesse relevante na área de implantação do Projecto, sugerindo-se o apoio a iniciativas de valorização/divulgação das estruturas moageiras existentes no cimo da serra da Portela.

V – PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DA OBRA

1 Efectuar o acompanhamento ambiental da obra do Parque Eólico e da Linha Eléctrica de Interligação.

2. Este plano deverá ser incluído no caderno de encargos da obra.

3. A planta de condicionamento deverá incluir todos os elementos do Projecto, áreas de trabalho, zonas a salvaguardar, tais como ocorrências de interesse patrimonial, manchas de *habitats* prioritários, locais de interesse geológico (cavidades cársicas) e infra-estruturas existentes.

4. Elaborar um cronograma dos trabalhos a realizar na fase de construção do Projecto (com as referências temporais actualizadas).

5. Verificar o cumprimento das medidas de minimização, referidas anteriormente, e das normas aplicáveis.

6. Garantir uma boa conduta em obra e identificar medidas correctivas para eventuais afectações que possam surgir.

7. Realizar sessões de formação para os diferentes intervenientes na obra, apresentando as questões associadas às boas normas de comportamento ambiental e à sensibilidade ambiental, a adoptar na fase de construção.

8. Criar uma equipa responsável pelo acompanhamento da obra, do ponto de vista ambiental, para verificar o cumprimento das medidas e normas aplicáveis e dar apoio técnico ambiental na resolução dos problemas que possam surgir. Esta equipa deverá ter, pelos menos, um especialista em arqueologia e outro em flora e vegetação.

9. Efectuar o acompanhamento arqueológico integral de todas acções que envolvam desmatação, decapagem e remoção de solo e escavação integral no subsolo, considerando, nomeadamente, os seguintes aspectos:

dar especial atenção às ocorrências 4, 16, 17, 20, 34, 37 e 39;

o acompanhamento deverá ser efectuado desde as fases preparatórias (como a instalação de estaleiros e abertura de acessos), continuado e efectivo, pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de existir um arqueólogo por frente de obra;

efectuar a limpeza integral da área e o registo gráfico e fotográfico das ocorrências que, com a construção do Projecto, não seja possível garantir a sua integridade;

efectuar a escavação de todos os vestígios arqueológicos na área que seja afectada pelo Projecto e que possam eventualmente, ser detectados durante o acompanhamento arqueológico da obra;

os achados móveis efectuados no decurso desta medida deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património cultural;

todos os trabalhos têm, de acordo com o Decreto-Lei n.º 270/99 de 15 de Julho, de ser comunicados e autorizados pelo Instituto Português de Arqueologia (IPA).

10. Elaborar relatórios mensais, onde deverão ser descritos, nomeadamente, as acções de obra executadas, os principais impactes identificados e a verificação das medidas de minimização aplicadas, com recurso a registos cartográficos e fotográficos.

VI – PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

Os planos de monitorização deverão ser reformulados de acordo com os aspectos a seguir mencionados e entregues à Autoridade de AIA antes do início da construção.

Plano de monitorização da flora e vegetação

1. Este plano encontra-se dividido em três fases:

   - 1ª fase: Efectuar o acompanhamento técnico da equipa projectista e do topógrafo antes do início dos trabalhos de construção, por forma a esclarecer eventuais situações de risco ambiental e conciliação dos interesses biológicos com as necessidades técnicas de utilização do espaço. Nesta fase deverão definir-se as zonas alvo de conservação estrita e as zonas passíveis de serem mobilizadas, no decurso dos trabalhos. Esta informação deverá ser transposta para a planta de condicionamento. De igual modo, deverá ser descrita a situação biológica de referência para posterior comparação.
   - 2ª fase: No decurso dos trabalhos de execução, registar adequadamente os principais danos induzidos sobre a flora e vegetação naturais procurando reconhecer a necessidade de medidas de minimização ou de compensação de impactes. Deverão ser observados os danos específicos sobre *habitats* prioritários e sobre espécies de interesse como as orquídeas ou a espécie *Gagea lusitanica*.
   - 3ª fase: Após o início da fase de exploração, e durante um mínimo de três anos, registar semestralmente (Primavera e Outono), eventuais alterações no coberto vegetal, dando particular ênfase à recuperação de áreas desnudadas resultantes dos trabalhos. Recomendar eventuais medidas de minimização e recuperação ambiental, prever futuras alterações consequentes do Projecto e propor medidas de gestão ambiental. Em todas as visitas deverá ser observada a estabilidade das fitocenoses pré-existentes e estabelecer o grau de responsabilidade imputável ao Projecto.

2. Após a 1ª e 2ª fases deverá ser feito um relatório do trabalho efectuado e propostas eventuais recomendações/medidas complementares a adoptar. Na 3ª fase deverá ser elaborado um relatório de monitorização anual.

Jorge Moreira da Silva
Secretário de Estado Adjunto
do Ministro do Ambiente
e do Ordenamento do Territori

Plano de monitorização dos quirópteros

1. Antes da construção do Projecto, deverá ser iniciada a inventariação das espécies de morcegos, assim como a determinação da sua abundância, de acordo com o seguinte procedimento:

   Inventariação de abrigos:

   - efectuar uma pesquisa num raio de 10 km a partir dos aerogeradores;
   - se forem encontrados abrigos com muitos morcegos ou vestígios (montes de guano no chão ou cadáveres), deverão visitá-los em todas as épocas do ano, para se determinar a sua ocupação sazonal;
   - no caso de abrigos com muitos morcegos que se suspeite terem interesse a nível nacional, deverá ser informado o ICN, para que seja avaliada a sua importância.

   Determinação da utilização da área do Projecto:

   - definir quadrículas ou pontos aleatórios na área do Projecto:
     - se forem utilizadas quadrículas, estas deverão cobrir toda a área proposta para o Projecto, a dimensão da quadrícula deverá ser ajustada à dimensão da área a amostrar e permitir um número de replicados adequado para cada variável a analisar;
     - no caso dos pontos aleatórios, estes deverão estar homogeneamente distribuídos pela área a amostrar, devendo o seu número ser ajustado à dimensão da área a amostrar e permitir um número de replicados adequado para cada variável a analisar;
   - caracterizar as quadrículas/pontos, em termos de distância aos futuros aerogeradores e Linha, inclinação, exposição ao vento, orientação predominante, coberto vegetal, proximidade à água e proximidade a abrigos (se conhecidos);
   - efectuar uma amostragem mensal de cada local, através de percursos ou pontos fixos, com detectores de ultra-sons, tendo em consideração os seguintes aspectos:
     - os percursos/pontos deverão ter uma duração fixa (10 a 15 minutos cada) e não deverão ser realizados em condições meteorológicas adversas (chuva, vento, nevoeiro e trovoadas);
     - todos os contactos auditivos deverão ser gravados, para posterior análise;
     - avaliar a utilização de cada quadrícula/ponto aleatório em termos de actividade de morcegos e riqueza específica, relacionando-a com a caracterização de cada quadrícula.

2. Depois da construção, durante pelo menos 3 anos, a metodologia a utilizar dependerá dos resultados entretanto obtidos:

   Se forem encontrados abrigos importantes ou se a utilização da área for muito intensa:

   - realizar a monitorização dos abrigos importantes, através da realização de visitas sazonais;
   - os abrigos considerados importantes a nível nacional deverão ser incluídos no Programa de Monitorização de Abrigos Subterrâneos que o ICN tem vindo a realizar;
   - continuar a realização de percursos ou pontos mensalmente;
   - estudar sazonalmente as zonas de caça utilizadas pelos morcegos dos abrigos importantes a nível nacional, utilizando telemetria;
   - efectuar a busca de cadáveres ou morcegos feridos num raio de 60 m em redor dos aerogeradores e ao longo do corredor da Linha;
   - estimar as taxas de eficiência das contagens e remoção dos cadáveres por predadores (para cada estação do ano e tipo de *habitat*).

   Se não forem encontrados abrigos importantes ou se a utilização da área não for muito intensa:

   - continuar a realização de percursos ou pontos mensalmente;

- efectuar a busca de cadáveres ou morcegos feridos num raio de 60 m em redor dos aerogeradores e ao longo do corredor da Linha;
- estimar as taxas de eficiência das contagens e remoção dos cadáveres por predadores (para cada estação do ano e tipo de *habitat*).

3. A estimativa da taxa de eficiência das contagens deverá ser efectuada recorrendo à marcação de cadáveres de animais mortos frescos (amostrar diferentes tamanhos e espécies), que deverão ser deixados, por outros técnicos, em diversas posturas para simular diversas condições (exposto, escondido, parcialmente escondido), e procura normal dos cadáveres. Esta estimativa pode ser feita com cadáveres de animais encontrados no campo ou com animais de dimensões semelhantes (por exemplo, ratos). Calcular o número de cadáveres encontrados.
4. A estimativa da taxa de remoção dos cadáveres por predadores deverá ser efectuada recorrendo à marcação de animais mortos frescos (amostrar diferentes tamanhos e espécies), que deverão ser deixados em diversas posturas para simular diversas condições (exposto, escondido, parcialmente escondido), e acompanhamento dos cadáveres durante 14 dias, removendo-os totalmente nessa altura. Calcular o número de cadáveres entretanto desaparecidos.
5. Os cadáveres de morcegos encontrados deverão ser mantidos em álcool e remetidos ao ICN, para identificação.
6. O ICN deverá receber uma cópia das gravações (devidamente identificadas com o local, data e espécie), aquando da entrega dos relatórios de monitorização.
7. Após a escolha da equipa que efectuará este plano de monitorização, e antes do início do trabalho de campo, deverá ocorrer uma reunião entre a equipa e técnicos do ICN para aferição das metodologias a utilizar.
8. Elaborar um relatório sobre o estudo a efectuar antes do início da construção e anualmente durante a fase de exploração.

Plano de monitorização da avifauna

1. Verificar a existência de um efeito de exclusão, em resultado do funcionamento dos aerogeradores e Linha.
2. Efectuar uma visita mensal, aproveitando as visitas a efectuar na monitorização dos morcegos, para recolha de cadáveres de aves vítimas de colisão, durante três anos após a entrada em exploração do Projecto.
3. Apresentar os relatórios de monitorização com uma periodicidade anual. Os resultados apresentados determinarão a necessidade ou não de prolongar o plano por um maior período.

Plano de monitorização do ambiente sonoro

1. Identificar os receptores sensíveis situados mais próximos dos aerogeradores (nomeadamente na Portela de S. Lourenço).
2. Efectuar uma campanha de medição do ruído de fundo nos receptores sensíveis identificados, antes das obras, para obter os valores de referência.
3. Efectuar uma campanha de medição do ruído com todos os aerogeradores em pleno funcionamento durante a fase de ensaio do Parque.
4. As campanhas de medição deverão ter em consideração as especificações técnicas indicadas pelo Instituto do Ambiente (www.iambiente.pt), bem como os seguintes aspectos:
   - considerar, se possível, dois regimes de funcionamento das máquinas dependendo da velocidade do vento (vento fraco, médio e/ou forte);
   - analisar tanto para o período diurno como para o período nocturno.

Jorge Moreira da Silva
Secretário de Estado Adjunto
do Ministro do Ambiente
e do Ordenamento do Territorio

5. A Avaliação de impactes deverá verificar o cumprimento do Critério de Exposição Máxima (n.º 3 do Artigo 4.º do Regime Legal sobre Poluição Sonora) e do Critério de Incomodidade (n.º 3 do Artigo 8.º do mesmo diploma).

6. Elaborar um relatório final após a realização das duas campanhas de medição. Os resultados apresentados determinarão a necessidade ou não de realizar mais campanhas.

Plano de monitorização do património arqueológico

1. Efectuar a vigilância regular do estado de conservação dos elementos patrimoniais identificados na área de incidência do Projecto (principalmente do Parque Eólico), comunicando às entidades competentes as irregularidades detectadas.

2. Realizar a monitorização periódica (por períodos de dois anos) do estado de conservação das principais ocorrências de natureza arqueológica, por um especialista.

3. Elaborar um relatório após a realização de cada visita.

Plano de monitorização e manutenção da balizagem aeronáutica

1. Estabelecer um programa de monitorização e manutenção das balizagens aeronáuticas tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e bom funcionamento.

2. Comunicar às entidades competentes qualquer alteração verificada.